



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 264, de 21 de maio de 1956. =

*Lei nº 264
pag. nº 134*

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) - destinado ao término da quadra de bola ao cesto, construção de vestiário e cabine da imprensa e rádio no Estádio General Afonseca.

Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 1956.

Rozendo Pereira Leite
 ROZENDO PEREIRA LEITE
 = Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de maio de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
 HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
 = Diretor Geral da Secretaria =